LEI COMPLEMENTAR N° 127 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA O NÍVEL SALARIAL DO CARGO DE COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo de Coordenador de Unidade de Ensino Infantil para o nível XII, padrão I, dos anexos II das Leis Complementares nº 62/2009 e 100/2011, a partir de 01.10.2014.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de novembro de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal